



**BERÇO DA ELABORAÇÃO DE VINHOS
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE BELO DO SUL/RS**

Ata nº009/2025 da 9ª legislatura

Aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco às dezenove horas, reuniram-se no Plenário Vítorio Casonatto para Sessão Ordinária os seguintes Vereadores: Ana Maria Somensi Bruschi, Vitor Jacinto Perin, Marciana Perin Tasca, Luciano Bombassaro, Aristides Fantin, Nadia Elisabet Faccin Faé, Jamil Buza, Adair Cecconi e Gessica Batistello Panizzi. Havendo número regimental dos senhores Vereadores e invocando a proteção de Deus, a Presidente Vereadora Ana Maria Somensi Bruschi, deu por abertos os trabalhos da Sessão Ordinária convidando a todos para que, de pé, ouvissem um trecho da Bíblia Sagrada lida pelo vereador Vitor Jacinto Perin. A Presidente abriu a hora do expediente. Na hora do expediente, não se constou recebidos do S.r., Prefeito Municipal, de terceiros e dos Srs. Vereadores. Em seguida, a presidente abriu espaço para a comunicação. Não havendo oradores inscritos a Presidente encerrou a hora do expediente. Em seguida, a Presidente deu por aberta a Ordem do Dia e solicitou a Secretaria que fizesse a leitura da Ordem do Dia. Em seguida, a Presidente solicitou a Secretaria que fizesse a leitura do Projeto de lei nº 036/2025, de 29 de maio de 2025. O presente Projeto de Lei visa reorganizar a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Monte Belo do Sul, com o objetivo de promover maior eficiência na gestão pública, tornando-a mais moderna e compatível com as demandas atuais da administração municipal. A estrutura administrativa proposta contempla a especificação e organização de órgãos e secretarias essenciais para o desempenho das funções típicas do Município, de acordo com as competências previstas na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e demais normas pertinentes à administração pública. A revisão da estrutura administrativa se faz necessária diante da evolução das atribuições institucionais do Município, do aumento das exigências legais e da complexidade crescente na prestação de serviços públicos. Tais mudanças exigem maior definição de funções e competências, com vistas à melhoria na qualidade do atendimento à população. A presidente colocou o projeto em apreciação, e neste momento o vereador Vitor Jacinto Perin pediu vistas ao projeto de lei 036/2025 e em seguida a Bancada do PP também fez o pedido, a Presidente colocou o pedido em votação, o qual foi aprovado por unanimidade de votos. Foi estipulado o prazo de três dias para a apresentação da justificativa do pedido. Em seguida, a Presidente solicitou que a Secretaria fizesse a leitura do Projeto de Lei 037/2025, de 29 de maio de 2025. O presente Projeto de Lei tem como finalidade instituir os quadros de cargos e funções públicas da Administração Direta do Município de Monte Belo do Sul, bem como estabelecer o Plano de Carreira dos servidores públicos municipais. A proposta visa atender aos princípios constitucionais da administração pública e às diretrizes de valorização, profissionalização e modernização do serviço público. A reestruturação proposta é necessária diante da constatação de que a atual organização funcional da Administração se encontra defasada. Além de definir de forma clara as atribuições dos cargos efetivos e em comissão, o projeto promove a adequação das remunerações às responsabilidades inerentes a cada função. Também cria funções gratificadas e organiza cargos comissionados, com foco na racionalização da estrutura administrativa e na eficiência da gestão pública. A proposta foi elaborada com base em estudos técnicos e jurídicos, respeitando os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e o equilíbrio financeiro do Município. A presidente colocou o projeto em apreciação, e neste momento o vereador Vitor Jacinto Perin pediu vistas ao projeto de lei 037/2025 e em seguida a Bancada do PP também fez o pedido, a Presidente



BERÇO DA ELABORAÇÃO DE VINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE BELO DO SUL/RS

colocou o pedido em votação, o qual foi aprovado por unanimidade de votos. Foi estipulado o prazo de três dias para a apresentação da justificativa do pedido. Após, a Presidente solicitou a Secretaria que fizesse a leitura do Projeto de Lei 040/2025, de 29 de maio de 2025. O presente Projeto de Lei tem como objetivo prorrogar a vigência da Lei nº 1221/2015, considerando a necessidade de adequação ao novo prazo estabelecido para o Plano Nacional de Educação (PNE), conforme disposto na Lei nº 14.934, de 25 de julho de 2024. Tal prorrogação mostra-se imprescindível para assegurar a continuidade das políticas públicas educacionais, que são fundamentais para o desenvolvimento social e econômico do município de Monte Belo do Sul. A manutenção da vigência da referida legislação busca garantir a efetividade das ações planejadas no âmbito da educação municipal, promovendo a valorização dos profissionais da educação, o aprimoramento da infraestrutura escolar e o fortalecimento dos programas pedagógicos voltados à inclusão e ao acesso universal ao ensino de qualidade. Além disso, a prorrogação permitirá o alinhamento das estratégias educacionais municipais às novas diretrizes estabelecidas no âmbito nacional, evitando descontinuidade administrativa e garantindo a consolidação dos avanços já obtidos ao longo dos últimos anos. É importante destacar que a adequação ao novo prazo estabelecido pelo Plano Nacional de Educação representa um compromisso do município com a melhoria contínua do sistema educacional, contribuindo para a formação cidadã e para a qualificação dos estudantes, preparando-os para os desafios contemporâneos e para o exercício pleno da cidadania. A Presidente colocou o projeto em apreciação e em seguida em 1ª votação, o qual foi aprovado por unanimidade de votos. Não havendo mais matéria a ser deliberada a Presidente abriu os trabalhos em relação a explicação pessoal. Neste momento, pronunciaram-se os vereadores Adair Cecconi, Marciana Perin Tasca e Luciano Bombassaro. Não havendo mais oradores inscritos, a Presidente usou da palavra e deu por encerrada a hora da explicação pessoal e encerrou a Sessão Ordinária. Comunicando que a próxima Sessão Ordinária se dará no dia 01 julho de 2025, às 19:00 horas. A gravação do áudio da sessão está disponibilizada na página oficial da Câmara Municipal de Vereadores de Monte Belo do Sul, onde poderão ser ouvidos todos os pronunciamentos na íntegra. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente ata que será assinada pela Secretaria e pelo Presidente da Casa.

Vereadora **MARCIANA PERIN TASCA**
1º Secretária

Vereadora **ANA MARIA SOMENSI BRUSCHI**
Presidente



BERÇO DA ELABORAÇÃO DE VINHOS
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE BELO DO SUL/RS

